



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.756 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de diversas despesas de honorários, - custas e demais encargos judiciais, o seguinte crédito suplementar:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES


3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. SERVIÇOS DE TERCEIROS

02. Honorários, custas e outras despesas judiciais Cr\$ 10.000,00

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 1.970.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-